



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

PROCESSO Nº 72031.001068/2017-14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO TURISMO - MTUR E A EMPRESA PANACOPY - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2ª e 3ª andares, neste ato representado por sua Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos, Senhora **SIMONE MARIA DA SILVA SALGADO**, portadora da Cédula de Identidade nº 695.922 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 284.959.421-00, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 153, de 10 de novembro de 2006, publicada no DOU no dia 13 de novembro de 2006, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa, **PANACOPY - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.165.529/0001-75, com sede na SCLN 103, Bloco "C", Subsolo 47 - Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.732-530, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, o Senhor **RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE**, portador da Cédula de Identidade nº 2.292-249, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 009.738.721.-52, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2017, em conformidade com o que consta do **Processo SEI nº 72031.001068/2017-14**, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2017, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa/MP nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2017, que tem por objeto a *"contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **outsourcing de impressão**, através de locação de equipamentos com funções copiadora, impressora e scanner simples, incluindo o fornecimento contínuo de suprimentos e consumíveis de impressão (exceto o papel e os serviços de reprografia – acabamento e encadernação), solução completa de gerenciamento por software e suporte técnico preventivo e corretivo no local, conforme especificações estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, com o pagamento referente à estrutura disponível e ao custo por página, sem garantia de consumo mínimo e sem dedicação de mão de obra exclusiva"*, conforme previsto na **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, do referido Instrumento, e com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, atualizada, e promover a supressão de aproximadamente 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) sobre o

valor total do Contrato de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**, do referido Instrumento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1. Diante da extinção das funções da reprografia do Ministério do Turismo, fica suprimido em aproximadamente 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) do valor total do Contrato Administrativo nº 022/2017, o importe de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, correspondente a 2 (duas) impressoras Multifuncional Alto Volume Monocromática - Categoria E, item 05 TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O Contrato Administrativo nº 022/2017 terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2018, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo de vigência previsto no *caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. Para cobrir as despesas durante o prazo consignado no *caput* da Cláusula Terceira deste Instrumento, fica estimado o valor total anual de **R\$ 292.860,30 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos)**, sendo o valor de R\$ 122.025,12 (cento e vinte e dois mil, vinte e cinco reais e doze centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 170.835,17 (cento e setenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) para o exercício de 2019.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas com a execução do Contrato Administrativo nº 022/2017, em decorrência do presente aditamento, correrão à conta do Orçamento Geral da União, no exercício de 2018, no Programa de Trabalho: 23.122.2128.2000.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade, no respectivo exercício.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

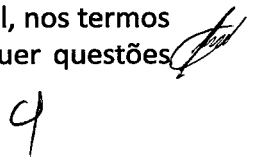
6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 022/2017 naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A publicação resumida deste Termo na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

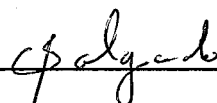
8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do inciso I, do art. 109 da Constituição Federal, como o competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvidos no âmbito administrativo.



E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 03 de agosto de 2018.



SIMONE MARIA DA SILVA SALGADO

CONTRATANTE



RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE

CONTRATADA